



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.222/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Prefeitura Municipal de Campina Verde  
 Data 20/11/20  
 Ass  
 João Paulo G. F. Leite de Freitas  
 Secretário Geral do Município  
 JAB MG - 14391

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19, DECORRENTES DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art.1º.** -Fica autorizada abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor de R\$14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2020 decorrentes das Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério, como objetivo de fortalecer e garantir o cuidado das gestantes e puérperas no contexto da ESPIN decorrente da pandemia de corona vírus, através de recursos disponibilizados pela Portaria n.º 2.222/2020 do Ministério da Saúde, Governo Federal, nas seguintes dotações e fontes:

|                |                 |  |
|----------------|-----------------|--|
| ÓRGÃO          | 02              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE  |
| UNIDADE        | 10              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| SUBUNIDADE     | 02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |
| FUNÇÃO         | 10              | SAÚDE  |
| SUBFUNÇÃO      | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA       | 0013            | GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA                                 |
| ATIVIDADE      | 2614            | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO |
| ELEMENTO       | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo  |
| FTE DE RECURSO | 154             | Outras Transferências de Recursos do SUS                                     |
| VALOR FTE      | 10.192,00       |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



|                |                 |  |
|----------------|-----------------|--|
| ÓRGÃO          | 02              | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE  |
| UNIDADE        | 10              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| SUBUNIDADE     | 02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS   |
| FUNÇÃO         | 10              | SAÚDE  |
| SUBFUNÇÃO      | 122             | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| PROGRAMA       | 0013            | GESTÃO E APOIO ÀS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA                                 |
| ATIVIDADE      | 2614            | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPÉRIO |
| ELEMENTO       | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ  |
| FTE DE RECURSO | 154             | Outras Transferências de Recursos do SUS                                     |
| VALOR FTE      | 4.368,00        |  |
| VALOR TOTAL    | 14.560,00       |  |
| VALOR GERAL    | 14.560,00       |  |

**Art. 2º.** -Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fontes.


**Art. 3º** -Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei para a Câmara Municipal, solicitando autorização legislativa para a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPINA VERDE


PROTÓCOLO Nº 365/20

23/11/20 12:30 hs



Eliene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde MG

Campina Verde/MG, 20 de novembro de 2020.

  
Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal